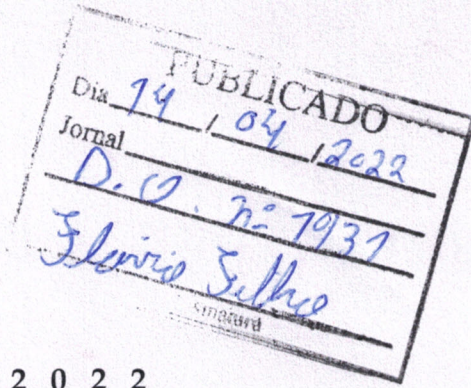




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N° 5116 / 2022

“Altera o artigo 2º do Decreto 4829.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente

Considerando a nomeação da Sr^a VILMA ANGELINA DOS SANTOS SILVA como secretária de Administração - Decreto 5114/2022

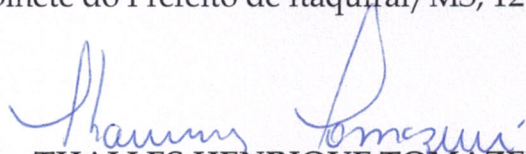
DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do decreto 4829/2021 passará a conter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao Sr^a VILMA ANGELINA DOS SANTOS SILVA, CPF 365.928.381-91, Secretária Municipal de Administração ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos, suprimento e homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai/MS, 12 de abril de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal